



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 411, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para à Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 7.982, de 20 de dezembro 2022, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2023, especificamente para criar mais as funções abaixo, passando os respectivos incisos a vigorar com as seguintes redações:

- Um (01) PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA - **14 horas** - Existentes 0+1=1;
- Mais seis (06) PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL (33h) - Existentes 82+6=88;
- Mais seis (06) PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL (22h) - Existentes 30+6=36.

"Art. 2º (...)

(...)

XII - PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL

Carga horária semanal: 22 horas

Remuneração mensal: R\$ 1.175,44

Vagas: **36**

XIII - PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL

Carga horária semanal: 33 horas

Remuneração mensal: R\$ 1.763,17

Vagas: **88**

(...)

XVI - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –  
LÍNGUA INGLESA

Carga horária semanal: Até **14** horas

Remuneração mensal: R\$ 1.561,60

Vagas: **1** (...) "**NR**"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de abril de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

XTTJUKEFDTOEYPI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 411/2023.**

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Abaixo a relação das vagas por função, por escola, com a devida justificativa:

<b>Área de conhecimento</b>		PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL	
Quantidade de vagas	06 (seis)	Escola de Vínculo	EMEFS da rede Municipal de Ensino
Carga horária semanal	22h	Remuneração mensal	R\$ 1.175,44
<b>Justificativa</b>		Vagas oriundas das demandas educacionais para atendimento de alunos com deficiência e/ou transtornos no desenvolvimento.	

<b>Área de conhecimento</b>		PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL	
Quantidade de vagas	6 (seis)	Escola de Vínculo	EMEIs e EMEFs da rede Municipal de Ensino
Carga horária semanal	33h	Remuneração mensal	R\$ 1.763,17
<b>Justificativa</b>		Vaga oriunda de nova matrícula de criança com deficiência e vagas a serem preenchidas pelo esgotamento do concurso público vigente.	

<b>Área de atuação</b>		PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	
Quantidade de vagas	01 (uma)	Escola de Vínculo	EMEF Senador Alberto Pasqualini EMEF Felipe dos Santos
Carga horária semanal	14h	Remuneração mensal	R\$ 1.561,60
<b>Justificativa</b>		Vaga oriunda de professora que desistiu do Regime Suplementar assumido.	

Seguem em anexo Estudos de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 46, 47 e 48/2023, bem como Memorando nº 098/2023, da Secretária Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação, visto a urgência do caso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de abril de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

